



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de Questão de Ordem n. 5/2023, de autoria da Senhora Deputada ADRIANA VENTURA, levantada na Sessão Deliberativa Extraordinária de 15 de fevereiro de 2023, por meio da qual Sua Excelência questiona a criação do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 45/2019.

Argumenta que o Grupo de Trabalho não tem previsão regimental e não obedece a regra da proporcionalidade, por isso, entende que deveria ser criada Comissão Especial, nos termos do art. 33 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

Passo a decidir.

5. A PEC 45/2019 teve parecer de admissibilidade aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 22 de maio de 2019. Em seguida, no dia 17 de junho de 2019, a Presidência criou Comissão Especial para examinar a referida proposição.

6. A Comissão Especial foi, então, constituída em 9 de julho de 2019, e instalada, em 10 de julho daquele mesmo ano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7. Assim, a Comissão Especial destinada a examinar a PEC n. 45/2019 funcionou regularmente de julho de 2019 a maio de 2021, permitindo o oferecimento de emendas e a realização de diversas Audiências Públicas. Contudo, o prazo regimental – art. 202, § 2º, do RICD – de quarenta sessões para a Comissão Especial proferir parecer não foi observado.

8. Dessa forma, foi necessário que a matéria fosse avocada ao Plenário, por aplicação analógica do § 6º do art. 52 do RICD, conforme decisão da Presidência de 4 de maio de 2021.

9. Portanto, esse é o estágio de tramitação em que se encontra atualmente a PEC n. 45/2019.

10. Ocorre que, ciente da relevância do tema e do interesse de retomar a discussão dessa proposição na atual Legislatura, esta Presidência decidiu criar Grupo de Trabalho.

11. Ressalte-se que os dois Colegiados não se confundem, possuindo objetivos e prerrogativas distintos. Justamente, por não se tratar de Comissão, não há nenhuma exigência de observância do princípio da proporcionalidade, havendo casos, inclusive, em que o Grupo de Trabalho não é integrado por deputados.

12. Destaco, ainda, que já é prática da Câmara dos Deputados a discussão de assuntos relevantes por Grupos de Trabalho. Apenas na 56ª Legislatura foram criados 24 Grupos com as mais diversas composições.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesses termos, dou por respondida a presente Questão de Ordem.

Publique-se.

Em 17/03/2023.


ARTHUR LIRA
Presidente